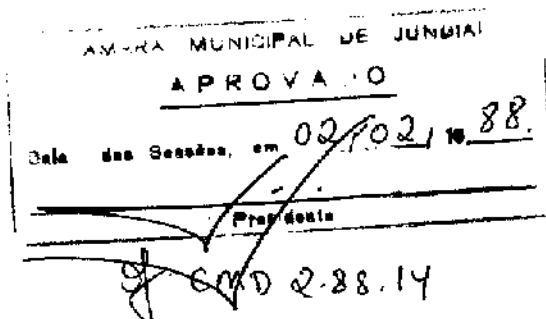




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.588

Solicitação à Ferrovia Paulista S/A. - FEPASA - de averbação dos imóveis vendidos a seus ex-empregados.



CONSIDERANDO que o 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí não pode proceder o registro das propriedades que a Ferrovia Paulista S/A. - FEPASA - alienou a seus ex-empregados, eis que, para tal mister, é imprescindível que aquela empresa requiera a averbação da área total dos imóveis abrangidos, como também ofereça a planta das áreas onde os mesmos estão localizados, contendo a subdivisão dos lotes;

CONSIDERANDO que a falta dessa providência pela FEPASA vem ocasionando sérios empecilhos aos munícipes proprietários e/ou herdeiros desses imóveis, que ficam impossibilitados inclusive de dar uma destinação melhor àquelas habitações;

CONSIDERANDO que, a par de haver escritura dos lotes, conforme comprova a transcrição do 1º Cartório, que segue anexo, a averbação de quesitos como área construída, nome do proprietário e outros procedimentos de praxe, torna-se impossível, em face de àquela estatal caber primeiramente regularizar a situação do imóvel vendido a seus ex-empregados;

CONSIDERANDO que os lotes em questão acham-se situados em setores centrais da cidade, como nas ruas Rangel Pestana, Visconde de Mauá, Benjamin Constant, França e Av. Henrique Andrês, entre outras,



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.588 - fls. 02.

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se à Ferrovia Paulista S/A. - FEPASA -, na pessoa de seu Diretor Presidente, a determinação de providências objetivando a solução do problema ora apresentado, que abrange todos os imóveis que a empresa possuía ou ainda detém nesta cidade.

Sala das Sessões, 02.02.1988

JOSÉ RIVELLI

*

ISV

CAMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

0600/PRE/0257/88

02758

25

2155

São Paulo, 08 / jul de 1988

de 1988
PROTOCOLO GERAL

Prezado Senhor

CÁMARA MUNICIPAL DE JUNONIA
SECRETARÍA GENERAL
CONCEJALES AUTÓNOMOS

Presidente _____
de _____

Em atenção ao ofício CMD 2.88.14, de 03/02/88, cumpre-nos informar que toda a documentação exigida à esta Empresa, pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí, objetivando a Regularização (Averbação) das casas de propriedade desta Ferrovia, bem como das unidades já vendidas, junto aos respectivos títulos de propriedade, já foi encaminhada ao referido Cartório, sendo que a única pendência atual formulada pelo referido Cartório, para que possa proceder as averbações dos imóveis, refere-se a apresentação de cópias dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 1988, emitidos pela P.M. Jundiaí, e alguns desses carnês, encontram-se em poder dos moradores, os quais estão sendo requisitados, para posterior envio ao Cartório, e conclusão do processo de Regularização.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de apreço e consideração. --

Atenciosamente

Andrew R. Marshall

ANTONIO CARLOS RIOS CORRAL

Director Presidente

ILMO. Sr.

Dr. JOSÉ GERALDO DA SILVA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CEP 13.200

2588

1. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí

Rua Leonardo Cavalcanti n.º 114 - Telefone, 434-0644 - JUNDIAÍ - SP

N.º 54.244

Apresentante : EMPRESA FERROVIA PAULISTA S. A.

Título : Inst. Público. - escritura de venda e compra

RECIBO DE ENTREGA DO TÍTULO

Depósito prévio: Cz\$ 700,00 recebido por: _____

_____ em data de 14 / 08 198 7

EXIGÊNCIA (S): deverá ser requerida a averbação da construção do prédio nº 40 da rua Visconde de Mauá

juntar planta da área total do imóvel contendo a subdivisão.

*9 SET 1987

Data _____ / _____ 198 _____

Valor Total do Registro: Cz\$ _____

Devolução do Depósito prévio de Cz\$ 700,00

Recebido por: _____ em data de _____ / _____ 198 _____

Retirado o título por ☐ DEVOLUÇÃO
☐ REGISTRO

em data de _____ / _____ 198 _____

por : _____

ESTA NOTA DEVERÁ SER CONSERVADA NO TÍTULO PARA FACILITAR O REGISTRO. A ENTREGA DO TÍTULO SÓ SERÁ FEITA MEDIANTE A EXIBIÇÃO DESTA, DAS 13:00 ÀS 18:00 HS. AS INFORMAÇÕES, SERÃO PRESTADAS SÓ PESSOALMENTE NO MESMO HORÁRIO

80.000 - 01/87



1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO
RUA LEONARDO CAVALCANTI, 114 - TELEFONE: 434-0644



OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

ALFREDO CRISTIANO CARVALHO HOMEM
OFICIAL MAIOR

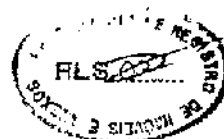
C E R T I F I C O atendendo ao pedido verbal de pessoa interessada que revendo em Cartório o Lº3-AJ de Transcrição das Transmissões, nele encontrei registrado à fls.240, sob o Nº de ordem 12.890 (Aquisição Anterior à 1.917), feita em data de 11 de Novembro de 1.946, a Carta de data de 19 de Setembro de 1.892, expedida pelo secretário da Intendencia, Luiz Estevam de Siqueira e assinada pelo Presidente da Intendencia Cel. Joaquim de Siqueira Moraes, sem valor declarado, pela qual, COMPANHIA PAULISTA DE VIAS FÉRREAS E ELUVIAIS, adquiriu por concessão da Intendencia Municipal de Jundiaí, UM LOTE DE TERRENO situado nas proximidades do Cemitério Municipal, com 157ms por 100(cem) metros o qual é indicado pela letra "B", na planta existente no arquivo municipal organizado e oferecido à Intendencia pelo Dr. Manoel Pinto Torres Neves, Inspetor Geral da Cia Paulista e Limita-se pelo modo seguinte: Pelo lado da cidade por valos que dividem terrenos dos herdeiros de Francisco Domingues da Rocha e de Thyrso Antonio Correa, pelo lado superior com a rua projetada entre este e o lote A, indicado na referida planta pelo de baixo, com o valo que divide terrenos de Martinho Peres e pelo outro lado com a rua projetada entre este lote B e o lote C, também indicado na mesma planta. A concessão deste terreno foi deliberada em sessão de 15 de Setembro de 1.892, pelo Conselho de Intendencia Municipal de Jundiaí. - Condições do Contrato: A concessão não prejudicará a servidão pública e nem a terceiros, ficando a concessionária obrigada a edificar no dito terreno. - À margem do citado registro consta as seguintes averbações: Nº01-Certifico, que portaria nº278/46 de 09 de Novembro de 1.946, o Sr. Prefeito Municipal Dr. José Romeiro Pereira, resolveu concordar para os fins de direito e na previsão de dúvidas futuras que as edificações na área nesta descrita, possam também ser feitas pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Cia Paulista e pelos funcionários da Cia Paulista de Estradas de Ferro, desde que as mesmas se destinem aos seus associados ou funcionários da citada Cia e Membros de sua família; Dou fé. - Jundiaí, 11 de Novembro de 1.946. - Nº02-Certifico, nos termos da escritura de 27 de Julho de 1.953, lavrada nas Notas do 2º Tabelião local, instruída com planta respectiva e certidão da Prefeitura Municipal, bem como certidão da Junta Comercial do Estado de São Paulo exibida em

* Cartório: a) - Que a adquirente teve sua denominação alterada para

1.º Cartório de Regis-
tração
OS 112 1112
OF 1112
ALFREDO

alterada para "Companhia Paulista de Estrada de Ferro S/A"; B)
Que um terreno alienado pela referida Companhia a José Martinelli, constitui o lote nº51, da quadra B, da Vila Dr.Torres Neves e faz frente para a 2ª Travessa dessa Vila; dou fé.-Jundiaí, 13 de Fevereiro de 1.958.-Nº03-Certifico, nos termos da Escritura - de 13 de Dezembro de 1.957, lavrada nas Notas do 2º Tabelião local e Certidão da Prefeitura Municipal, que um terreno alienado pela Cia Paulista de Estradas de Ferro S/A, a Alcides Pereira da Silva, constitui o lote nº54, da Vila Dr.Torres Neves e faz frente para a Rua Visconde de Mauá.-Dou fé.-Jundiaí, 14 de Fevereiro de 1.958.- nº04-Certifico, nos termos da Escritura de 20 de Maio de 1.953, lavrada nas Notas do 2º Tabelião local e Certidão da Prefeitura Municipal, que um terreno alienado pela Cia Paulista de Estradas de Ferro S/A a Waldemar de Paula Simões, constitui o lote nº29, da quadra A, da Vila Dr.Torres Neves e faz frente para a Rua Rangel Pestana; dou fé.-Jundiaí, 07 de Abril de 1.958,- Nº05-Certifico, atendendo requerimento de 19 do corrente, instruído com Certidão da Prefeitura Municipal, que em terreno objeto desta Transcrição a Companhia Paulista de Estradas de Ferro fez construir duas casas, geminadas as quais receberam os nºs 24 e 34, da rua Visconde de Mauá; dou fé.-Jundiaí, 20 de Abril de 1.971.-Nº06-Certifico, atendendo requerimento de 19 do corrente instruído com certidão da Prefeitura Municipal, que em terreno objeto desta transcrição a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, fez construir duas casas geminadas, uma sob o nº20 da Rua Visconde de Mauá e a outra sob o nº314 da Rua Benjamin Constant- antigamente denominada Major Floriano, a qual foi aberta em frente ao imóvel aqui transcrito, dou fé.-Jundiaí, 30 de Abril de 1.971.-Nº07-Por requerimento de 14 de Junho de 1.976, assinado em São Paulo, a adquirente autorizou esta averbação à margem desta Transcrição para constar que por Assembleia Geral Extraordinária de 10 de Novembro de 1.971, a mesma passou a denominar-se Fepasa Ferrovia Paulista S/A, tudo conforme folha do Diário Oficial do Estado de São Paulo, datado de 25 de Novembro de 1.976,- Nº08-Por Escritura datada de 18 de Abril de 1.980, de Notas do 5º Tabelião de São Paulo, livro 1.816, fls. 192 e instruído com Certidão da prefeitura Municipal local, expedida aos 28 de Julho de 1.980, consta que a Segunda Travessa da Vila Dr.Torres Neves, passou a denominar-se Rua Visconde de Mauá.-Jundiaí, 30 de Julho

*



1.º de Imóveis
Jundiaí
A DA SILVA
CARVALHO
30/07/80

30/07/80 Julho de 1.980.—Referências: Vide este Lº fls. 269 nº12.974,—
Lº3-AK fls. 24 nº13.185,13.414,14.222,14.223,14.780,14.781,14.782-
17.891, Vide Lº3-AK nº13.268,13.269,13.270,13.271,13.272,13.333,—
13.334,13.335,13.336,13.337,13.566,13.567,13.640,13.735,13.867,—
14.030,14.031,14.398,14.445,14.482,14.483,14.484,14.881,15.063,—
15.198,15.228,15.236,15.336, Lº3-AM nº15.444,15.559,15.877,15.879-
15.893,16.482,16.841,16.989,17.162,17.256,17.454,17.455,18.089,—
18.474,18.890,18.945,19.345,19.349,20.434,21.072,21.445,32.678,—
32.694,32.988,matrícula 16.371.....

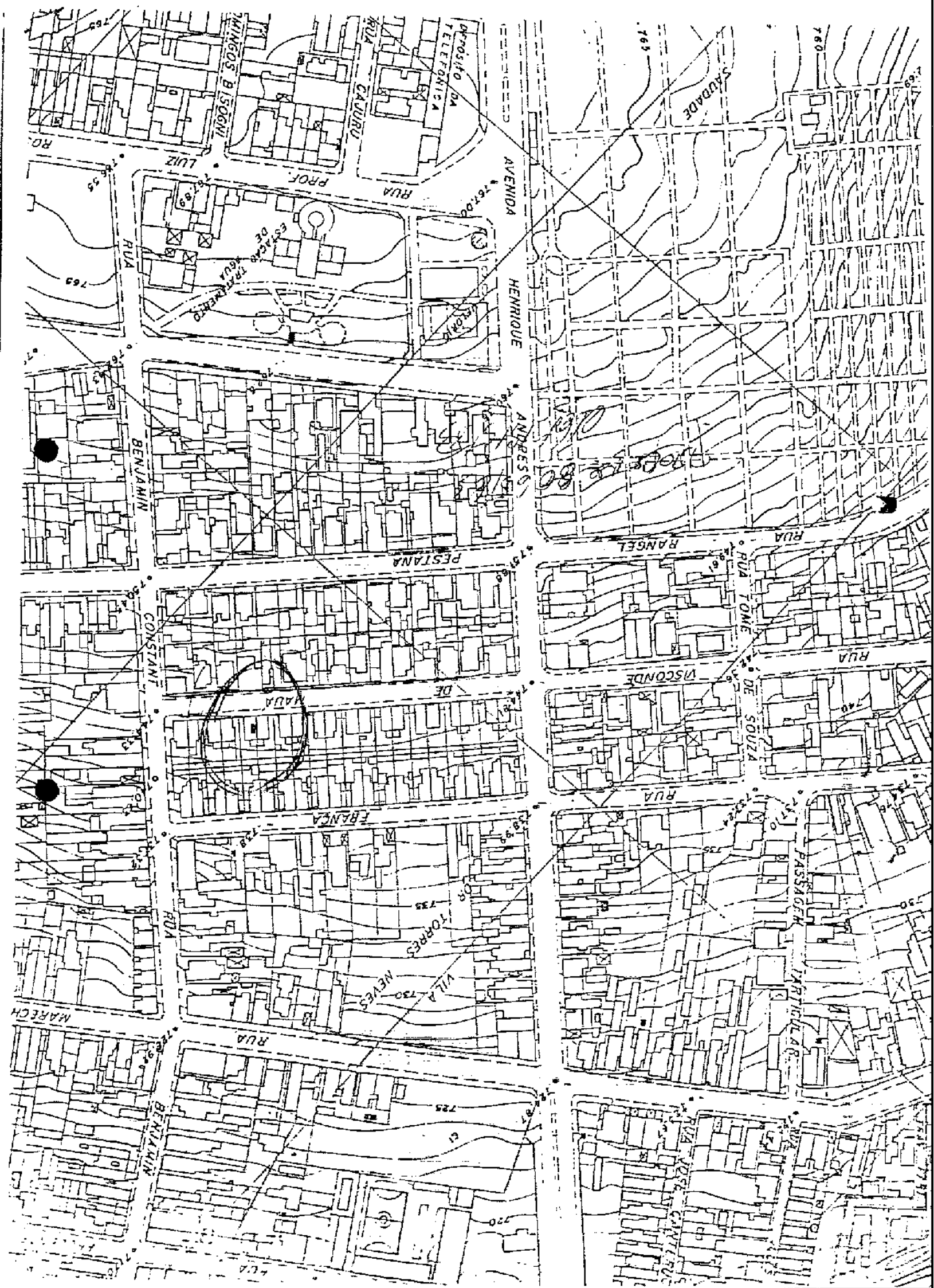
O REFERIDO é verdade e dou fé.—Jundiaí, 28(vinte e oito) de Dezem-
bro de 1.987(mil novecentos e oitenta e sete), Eu, Verá Lucia da Silva (VE-
RA LUCIA DA SILVA), Escrevente Autorizada, datilografei e assinei.

Emol.	71,57
S. Est. Verba . . .	19,32
T. A. Verba	14,31
	C2\$ 105,20

GUIA Nº 004 V 88

1.º Cartório de Registro de Imóveis
e Anexo - Jundiaí
OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL
ALFREDO CRISTIANO CARVALHO HONRA
OFICIAL MAIOR

Verá Lucia da Silva
Escrevente Autorizada



602

RUA RANGEL PESTANA

R. BENJAMIN CONSTANT

1184	(17)	129.80 23.80	(18)	12.90 23.80	(19)	12.90 215.25
1190	(16)	198.24 23.80		23.80		
1186	(15)	236.		238.36	(20)	10.10
1178	(14)	236.		236.	(21)	10.10
1162	(13)	236. 23.80		236.	(22)	10.10
1152	(12)	238.36		238.36	(23)	10.10
1138	(11)	119.18		238.36	(24)	10.10
1132	(10)	119.18		238.	(25)	10.10
1120	(9)	236. 23.80		236.	(26)	10.10
1110	(8)	238.36		238.36	(27)	10.10
1100	(7)	238.36		238.36	(28)	10.10
1086	(6)	236. 23.80		119.18	(29)	10.10
1070	(5)	236.		119.18	(30)	10.10
1072	(4)	225.70		236.	(31)	10.10
1066	(3)	236.		238.36	(32)	10.10
1044	(2)	238.36 23.80		236.	(33)	10.10
1034	(1)	177.	(34)	144.	(35)	141.60

LOTES CANCELADOS	LOTES DESEMBRADOS	DATA	RUBRICA
	37	14-05-76	<i>[Signature]</i>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			
SETOR TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS			
Nº ANTERIOR DO DES.		Nº ATUAL DO DES.	
ZONA	SETOR	QUADRA	S E T O R
1	1	0604	QUADRA
Dado pelo		Visto por	
Assinado por		Assinado por	

R. BENJAMIN CONSTANT

RUA VISCONDE DE MAUÁ

RUA FRANÇA

19	22	22	22
1	167.20	167.20	2
19	167.20	167.20	20
25	167.20	167.20	24
33	167.20	167.20	24
39	167.20	167.20	40
45	167.20	167.20	50
51	167.20	167.20	64
57	167.20	167.20	70
63	167.20	167.20	80
69	167.20	167.20	86
75	167.20	167.20	96
81	167.20	167.20	100
87	167.20	167.20	112
93	167.20	167.20	116
99	167.20	167.20	126
105	167.20	167.20	132
111	167.20	167.20	142
117	167.20	167.20	152
123	167.20	167.20	162
129	167.20	167.20	168

R. HENRIQUE ANDRÉS

LOTES CANCELADOS	LOTES DESMEMBRADOS	DATA	RUBRICA
	40	14-05-76	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE			
SETOR TRIBUTOS IMOBILIÁRIO			
Nº ANTERIOR DO DES.	Nº ATUAL	DATA	VISTO
ZONA SETOR QUADRA			
Desmembrado por	Escritura	DATA	VISTO
16014	14-11-2000		

060

08.044



ILMO SR
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Prefeitura do Município de Jundiá
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Fls. 000 / 000

02 MAI 1983

08065

PROTOCOLO Nº

FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A

PRAÇA JULIO PRESTES

n.º 148

res. desta

CAMPOS ELISEOS

Requer registro e cadastramento da obra

Santa

RUA VISCONDE DE MAUA

n.º 40

Lote

Quares

Cidade

TORRES NEVES

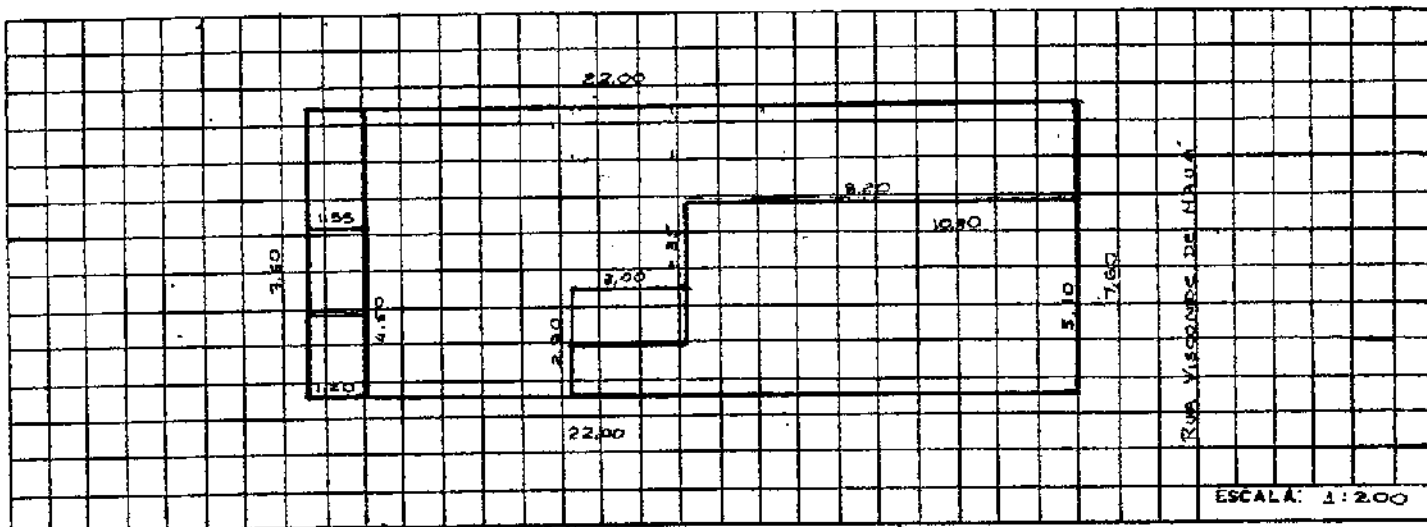
Bairro

Nesta cidade

CONFORME LEI Nº 1839/71

Declara que:

- 1.º) Está ciente das penalidades legais impostas aos que fazem falsas declarações.
- 2.º) Está ciente de que passa a ser responsável por tudo o que se refere à obra em sua propriedade, no endereço acima.



Obs

segunda

— DIVISA DO LOTE

— CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA 56,37m²

— CONSTRUÇÃO EM MADEIRA 9,00m²

total = 65,37m²

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Secretaria dos finances

02 MAI 1983

Ass.

Dir.

Região

Assessoria

DIMENSÕES E ÁREAS

EXISTENTE	REGULARIZAR	56,37m²	LOTE	167,20m²
		9,00m²		
		65,37m²		

IDENTIFICAÇÕES DE TÍTULO AQUISIÇÃO DO LOTE

Registro nº 12890, livro 3AJ fls240

em 11/11/1946 Registro de Imóveis e

Anexos de Jundiá Carta de data de

19/09/1892

DECLARAÇÃO ITEM b DO ARTIGO 2.º LEI 1839/71

Nestes Termos Pode Deferimento

Jundiá, 18 / 01 / 1983

José Paulo Gomes dos Reis
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário

PROPRIETÁRIO

CREA 22.408

1ª via — S. O. P.

2ª via — Requerente

VISTO

07/10/1983

NOME E ASSINATURA

Ass.

CREA 703047